PUBLICADO DOC 03/12/2010, PÁG. 75

PARECER Nº 1428/2010 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 216/10, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que dispõe sobre Transporte Coletivo Privado para Universitários, estudantes de cursos técnicos, preparatórios e demais cursos de duração prolongada, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 938/10, em 10/08/10, com a elaboração de Substitutivo.

A propositura tem como objetivo disciplinar a modalidade de transporte especificada, para garantir maior segurança, higiene e conforto aos seus usuários, colaborando também para a redução de uso do transporte individual.

A maior parte dos estabelecimentos de ensino dos cursos aos quais se refere o projeto costuma concentrar grande número de estudantes, muitos deles deslocando-se para esses locais por meio de transporte individual, contribuindo para agravar as condições críticas do tráfego na cidade.

O transporte escolar regular, no Município de São Paulo, é regido pela Lei nº 10.154/86, regulamentada pelo Decreto nº 23.123/86, Portaria 118/98 SMT, com as respectivas alterações subseqüentes. Entretanto, como bem observado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o tipo de transporte tratado pela propositura, pelas suas características, enquadra-se de forma mais adequada na modalidade de fretamento, disciplinada pela Lei 14.971/09, que estabelece dentre as obrigatoriedades a obtenção da Autorização Especial de Trânsito, para que os veículos cadastrados nos órgãos competentes possam trafegar na Zona de Máxima Restrição de Fretamento - ZMRF.

Diante do exposto, reconhecendo a importância das medidas propostas para a segurança e o conforto dos usuários e para a melhoria das condições de trânsito e ambientais da cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em apreço, conforme o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 01/12/10

Domingos Dissei – Presidente – DEM

Chico Macena – PT - Relator

Cláudio Prado – PDT

Mara Gabrili – PSDB

Toninho Paiva – PR